

EDITAL
PROGRAMA DE BOLSAS COLABORADOR
BOLSAS INICIAIS E RENOVAÇÃO

O Instituto Singularidades lança o edital que define as normas do Programa de **Bolsas Colaborador** para bolsas iniciais e renovações de bolsas de estudo para colaboradores e dependentes direto.

1. OBJETIVO

Possibilitar por meio de incentivo, a formação continuada dos colaboradores.

2. APLICAÇÃO

Todos os colaboradores (CLT e estagiários) e seus dependentes (filhos e cônjuge).

3. DEFINIÇÕES

As oportunidades de bolsa aos colaboradores, oferecidas pelo Instituto Singularidades, estão condicionadas aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, conforme descrevem os itens seguintes deste Edital.

4. REQUISITOS

- Para ser elegível à bolsa, o colaborador deverá ter, no mínimo, 03 (três) meses de contrato de trabalho/estágio.
- Para os cursos com duração maior que 1 (um) semestre, a continuidade na concessão da bolsa será reavaliada semestralmente, no final de cada período, conforme rendimento acadêmico do aluno (Notas e Frequências).

Obs.: As disciplinas cursadas em regime de dependência serão de total responsabilidade do colaborador, arcando o mesmo com o seu custo.

- Em caso de desligamento, a bolsa permanecerá até o final do período letivo vigente.

5. PROCEDIMENTOS

- A solicitação do pedido de bolsa deverá ser preenchida via Formulário disponibilizado pelo Programa de Bolsas no item 6 deste Edital, com até 15 dias de antecedência do início do curso para os cursos de extensão, pós-graduação e graduação. Para os cursos autoinstrucionais não há período de antecedência para solicitação.
- Após receber a solicitação, o pedido de bolsa entrará em análise pelo Programa de Bolsas, avaliando os seguintes parâmetros:
 - Tempo de contrato;
 - Disponibilidade de vaga de bolsa de acordo com o número de matriculados*
 - Entrevista com a Coordenação do curso + Gente Singular para análise de aderência ao curso.

*Obs.: Limite de Vagas:

- Para os cursos de Graduação e Pós-graduação, o limite será 3 vagas por curso;
- Para os cursos auto instrucionais, não há limites de vagas;
- Para os cursos de extensão, com parceiros, a Coordenação de Extensão/Pós-graduação analisará a quantidade de vagas disponíveis com cada parceiro específico.

*Obs2.: Havendo solicitações excedentes ao número de bolsas, o critério de desempate será não ter bolsas anteriores, estar relacionado com sua atuação e/ou desenvolvimento de carreira e tempo de casa.

- A renovação, para cursos com mais de um período letivo, será automática e a análise para renovação se realizará de acordo com Rendimento acadêmico do aluno (Notas e Frequências).

5.1 DEFERIMENTO

Após avaliação, o Programa de Bolsas envia o retorno (deferido ou não) para o colaborador, gestor e todas as áreas envolvidas (Financeiro, Secretaria e Gente Singular).

6. INSCRIÇÕES

Toda e qualquer inscrição deverá ser realizada por formulário online, acessando o link:

<https://forms.gle/ZcncouCFkmVF6PB9>

7. CONSIDERAÇÕES

- Uma cópia do certificado de conclusão do curso ficará arquivado no prontuário juntamente com o GS.
- Para outros cursos e treinamentos, seguiremos a política PGS003.
- Os documentos e procedimentos serão auditados periodicamente, para garantir o cumprimento das normas aqui estabelecidas.

8. CONTATO

Em caso de dúvidas ou mais informações, entre em contato:

Endereço: Rua Cincinato Braga, 388, Bela Vista, São Paulo, SP - CEP: 01333-010

Telefone: (11) 3034-5445 / WhatsApp: (11) 99276-2285

E-mail: programas.bolsas@singularidades.com.br

www.institutosingularidades.edu.br